



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020

#### FOMENTO – LEI ALDIR BLANC

#### 1. DO PROCESSO

1.1. O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000, estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, a instauração de processo de Chamamento Público para *seleção de propostas para apresentações artísticas, oficinas culturais em espaços públicos e premiações para livros sobre a história de Francisco Beltrão, que serão beneficiadas com o apoio financeiro em regime emergencial para pessoas jurídicas, físicas e espaços culturais, devidamente cadastrados no Cadastro Municipal de Artistas de Francisco Beltrão* oriunda da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), art. 2º, inciso III, que dispõe sobre ações emergenciais adotadas durante o estado de calamidade pública, para realizar ações no campo das Artes e da Cultura que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, bens e/ou serviços artísticos e culturais; que sejam acessíveis a diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos e culturais e perpassem as mais variadas categorias culturais e sociais, conforme o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, além do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020, o Decreto Municipal nº 156, de 19 de março de 2020, e o Decreto Municipal nº. 358, de 14 de setembro de 2020.

1.2. Os interessados deverão apresentar os envelopes 1- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, 2 – PROPOSTA PRINCIPAL e 3 – PROPOSTA SECUNDÁRIA **a partir** da publicação deste edital **até** a data limite de **02 de dezembro de 2020, às 16:00 horas**, na sede da municipalidade localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – CEP 85.601-030, no Departamento de licitações **mediante protocolo**.

1.3. A sessão de abertura dos envelopes pela Comissão Especial de Seleção será realizada no dia **03 de dezembro de 2020, às 09:00 horas**, com o subseqüente encaminhamento das propostas para a Comissão de Julgamento e Análise Artística, que fará a avaliação no prazo de até 3 (três) dias úteis com posterior publicação do resultado.

#### 2. EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O presente edital está embasado na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07 de outubro de 2009 e Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

#### 3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto para *seleção de propostas para apresentações artísticas, oficinas culturais em espaços públicos e premiações para livros sobre a história de Francisco Beltrão, que serão beneficiadas com o apoio financeiro em regime emergencial para pessoas jurídicas, físicas e espaços culturais, devidamente cadastrados no Cadastro Municipal de Artistas de Francisco Beltrão* oriunda da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), art. 2º, inciso III, que dispõe sobre ações emergenciais adotadas durante o estado de calamidade pública, para realizar ações no campo das Artes e da Cultura que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, bens e/ou serviços artísticos e culturais; que sejam acessíveis a diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos e culturais e perpassem as mais variadas categorias culturais e sociais, conforme o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, além do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020, o Decreto Municipal nº 156, de 19 de março de 2020, e o Decreto Municipal nº. 358, de 14 de setembro de 2020.

3.2. As especificações das atividades artístico-culturais estão divididas em modalidades e suas categorias para facilitar a compreensão e julgamento dos objetos, pois cada modalidade tem suas particularidades artísticas, sendo:



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

| Item                            | Categoria  | Unidade | Qtd. | R\$ Unit | R\$ Total |
|---------------------------------|--|---------|------|----------|-----------|
| <b>MODALIDADE 1 - PRODUÇÕES</b> |  |         |      |          |           |
| 1                               | <b>CAPOEIRA</b> – Apresentação de capoeira podendo ser: Roda de capoeira ou espetáculo de palco. No elenco deverá ter no mínimo 10 capoeiristas, sendo sua classificação livre para qualquer público. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 20 minutos e de no máximo 40 minutos.            | Sessão  | 2    | 2.998,54 | 5.997,09  |
| 2                               | <b>TEATRO</b> – Apresentação de espetáculo teatral (exemplo: adulto, infantil, de rua, etc.) podendo ser de qualquer gênero. No elenco deverá ter no mínimo 2 atores, exceto no gênero monólogo. A duração do espetáculo deverá ter aproximadamente entre 20 e 60 minutos respeitando a sua categoria. | Sessão  | 2    | 2.998,54 | 5.997,09  |
| 3                               | <b>TEATRO</b> – Apresentação de espetáculo teatral (exemplo: adulto, infantil, de rua, etc.) podendo ser de qualquer gênero. No elenco deverá ter no mínimo 2 atores, exceto no gênero monólogo. A duração do espetáculo deverá ter aproximadamente entre 20 e 60 minutos respeitando a sua categoria. | Sessão  | 2    | 2.998,54 | 5.997,09  |
| 4                               | <b>TEATRO</b> – Apresentação de espetáculo teatral (exemplo: adulto, infantil, de rua, etc.) podendo ser de qualquer gênero. No elenco deverá ter no mínimo 2 atores, exceto no gênero monólogo. A duração do espetáculo deverá ter aproximadamente entre 20 e 60 minutos respeitando a sua categoria. | Sessão  | 2    | 2.998,54 | 5.997,09  |
| 5                               | <b>TEATRO</b> – Apresentação de espetáculo teatral (exemplo: adulto, infantil, de rua, etc.) podendo ser de qualquer gênero. No elenco deverá ter no mínimo 2 atores, exceto no gênero monólogo. A duração do espetáculo deverá ter aproximadamente entre 20 e 60 minutos respeitando a sua categoria. | Sessão  | 2    | 2.998,54 | 5.997,09  |
| 6                               | <b>TEATRO</b> – Apresentação de espetáculo teatral (exemplo: adulto, infantil, de rua, etc.) podendo ser de qualquer gênero. No elenco deverá ter no mínimo 2 atores, exceto no gênero monólogo. A duração do espetáculo deverá ter aproximadamente entre 20 e 60 minutos respeitando a sua categoria. | Sessão  | 2    | 2.998,54 | 5.997,09  |
| 7                               | <b>TEATRO</b> – Apresentação de espetáculo teatral (exemplo: adulto, infantil, de rua, etc.) podendo ser de qualquer gênero. No elenco deverá ter no mínimo 2 atores, exceto no gênero monólogo. A duração do espetáculo deverá ter aproximadamente entre 20 e 60 minutos respeitando a sua categoria. | Sessão  | 2    | 2.998,54 | 5.997,09  |
| 8                               | <b>DANÇA</b> – Apresentação de dança (exemplo: Ballet Clássico, Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas, Tradicionalista, etc). No elenco deverá ter no mínimo 6 bailarinos. A duração do espetáculo deverá ter aproximadamente 30 minutos respeitando a sua categoria.                                    | Sessão  | 2    | 2.998,54 | 5.997,09  |
| 9                               | <b>DANÇA</b> – Apresentação de dança (exemplo: Ballet Clássico, Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas, Tradicionalista, etc). No elenco deverá ter no mínimo 6 bailarinos. A duração do espetáculo deverá ter aproximadamente 30 minutos respeitando a sua categoria.                                    | Sessão  | 2    | 2.998,54 | 5.997,09  |
| 10                              | <b>DANÇA</b> – Apresentação de dança (exemplo: Ballet Clássico, Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas, Tradicionalista, etc). No elenco deverá ter no mínimo 6 bailarinos. A duração do espetáculo deverá ter aproximadamente 30 minutos respeitando a sua categoria.                                    | Sessão  | 2    | 2.998,54 | 5.997,09  |
| 11                              | <b>DANÇA</b> – Apresentação de dança (exemplo: Ballet Clássico, Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas, Tradicionalista, etc). No elenco deverá ter no mínimo 6 bailarinos. A duração do espetáculo deverá ter aproximadamente 30 minutos respeitando a sua categoria.                                    | Sessão  | 2    | 2.998,54 | 5.997,09  |
| 12                              | <b>DANÇA</b> – Apresentação de dança (exemplo: Ballet Clássico, Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas, Tradicionalista, etc). No elenco deverá ter no mínimo 6 bailarinos. A duração do espetáculo deverá ter aproximadamente 30 minutos respeitando a sua categoria.                                    | Sessão  | 2    | 2.998,54 | 5.997,09  |
| 13                              | <b>DANÇA</b> – Apresentação de dança (exemplo: Ballet Clássico, Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas, Tradicionalista, etc). No elenco deverá ter no mínimo 6 bailarinos. A duração do espetáculo deverá ter aproximadamente 30 minutos respeitando a sua categoria.                                    | Sessão  | 2    | 2.998,54 | 5.997,09  |
| 14                              | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos.  | Sessão  | 2    | 2.998,54 | 5.997,09  |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |   |        |   |          |          |
|----|---|--------|---|----------|----------|
| 15 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos. | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 16 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos. | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 17 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos. | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 18 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos. | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 19 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos. | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 20 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos. | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 21 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos. | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 22 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos. | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 23 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos. | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 24 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos. | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 25 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos. | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 26 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos. | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 27 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos. | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 28 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos. | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 29 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos. | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 30 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos. | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 31 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla,   | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |  |        |   |          |          |
|----|--|--------|---|----------|----------|
|    | Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos.  |        |   |          |          |
| 32 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos.  | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 33 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos.  | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 34 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos.  | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 35 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos.  | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 36 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos.  | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 37 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos.  | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 38 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos.  | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 39 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos.  | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 40 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos.  | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 41 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos.  | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 42 | <b>MÚSICA</b> – Apresentação musical (exemplo: Sertaneja, Tradicionalista, Rock, MPB, Clássica, etc.) podendo ser: Solo, Dupla, Trio ou mais. A duração do espetáculo deverá ser no mínimo de 30 minutos e de no máximo 40 minutos.  | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,09 |
| 43 | <b>CIRCO</b> – Apresentação de <i>performace</i> circense (exemplo: adulto, infantil, de rua, etc.) com distribuição de pipoca e algodão doce. No elenco deverá ter no mínimo 2 atores circenses. A duração da performance deverá ter aproximadamente entre 20 e 60 minutos respeitando a sua categoria. | Sessão | 2 | 2.998,54 | 5.997,00 |

**VALOR TOTAL MODALIDADE 1: R\$ 257.874,77**

| Item                           | Categoria   | Unidade | Qtd. | R\$ Unit    | R\$ Total   |
|--------------------------------|---|---------|------|-------------|-------------|
| <b>MODALIDADE 2 - OFICINAS</b> |   |         |      |             |             |
| 1                              | <b>TEATRO</b> – Profissional para ministrar oficina de teatro, com os seguintes conteúdos: Interpretação de palco, expressão corporal, dicção. Com duração de 20 horas, tendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) participantes. Faixa etária acima de 13 anos. | UN.     | 1    | R\$3.000,00 | R\$3.000,00 |
| 2                              | <b>TEATRO</b> – Profissional para ministrar oficina de teatro, com os seguintes conteúdos: Interpretação de palco, expressão corporal, dicção. Com duração de 20 horas, tendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) participantes. Faixa etária acima de 13       | UN.     | 1    | R\$3.000,00 | R\$3.000,00 |





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |  |     |   |             |             |
|----|--|-----|---|-------------|-------------|
|    | anos.  |     |   |             |             |
| 3  | <b>DANÇA</b> – Profissional para ministrar oficina de dança (exemplo: Ballet Clássico, Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas, Tradicionalista, Folclórica etc). Com duração de 20 horas, tendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) participantes. Faixa etária acima de 13 anos.                                       | UN. | 1 | R\$3.000,00 | R\$3.000,00 |
| 4  | <b>DANÇA</b> – Profissional para ministrar oficina de dança (exemplo: Ballet Clássico, Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas, Tradicionalista, Folclórica etc). Com duração de 20 horas, tendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) participantes. Faixa etária acima de 13 anos.                                       | UN. | 1 | R\$3.000,00 | R\$3.000,00 |
| 5  | <b>CAPOEIRA</b> – Profissional para ministrar oficina de capoeira, com os seguintes conteúdos: Fundamentos básicos da capoeira, sendo: Contextualização, Musicalidade, Movimentos básicos. Com duração de 20 horas, tendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) participantes. Faixa etária acima de 12 anos.                 | UN. | 1 | R\$3.000,00 | R\$3.000,00 |
| 6  | <b>CAPOEIRA</b> – Profissional para ministrar oficina de capoeira, com os seguintes conteúdos: Fundamentos básicos da capoeira, sendo: Contextualização, Musicalidade, Movimentos básicos. Com duração de 20 horas, tendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) participantes. Faixa etária acima de 12 anos.                 | UN. | 1 | R\$3.000,00 | R\$3.000,00 |
| 7  | <b>ARTES PLÁSTICAS</b> – Profissional para ministrar oficina de artes plásticas, com os seguintes conteúdos: Pintura em tela, conhecimentos básicos de sombreamento, luz e sombra, manuseio dos materiais. Com duração de 20 horas, tendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) participantes. Faixa etária acima de 14 anos. | UN. | 1 | R\$3.000,00 | R\$3.000,00 |
| 8  | <b>ARTES PLÁSTICAS</b> – Profissional para ministrar oficina de artes plásticas, com os seguintes conteúdos: Pintura em tela, conhecimentos básicos de sombreamento, luz e sombra, manuseio dos materiais. Com duração de 20 horas, tendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) participantes. Faixa etária acima de 14 anos. | UN. | 1 | R\$3.000,00 | R\$3.000,00 |
| 9  | <b>MÚSICA</b> – Profissional para ministrar oficina de canto/dicção. Com duração de 20 horas, tendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) participantes. Faixa etária acima de 14 anos.  | UN. | 1 | R\$3.000,00 | R\$3.000,00 |
| 10 | <b>CONTAÇÃO DE HISTÓRIA</b> – Profissional para ministrar oficina de Contação de História. Com duração de 20 horas, tendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) participantes. Faixa etária acima de 16 anos.   | UN. | 1 | R\$3.000,00 | R\$3.000,00 |

**VALOR TOTAL MODALIDADE 2: R\$ 30.000,00**

| Item                             | Categoria   | Unidade | Qtd. | R\$ Unit | R\$ Total |
|----------------------------------|---|---------|------|----------|-----------|
| <b>MODALIDADE 3 - PREMIAÇÕES</b> |   |         |      |          |           |
| 1                                | <b>LITERATURA</b> – Premiação para produção de 01 obra literária histórica do Município de Francisco Beltrão - PR. A obra deverá conter no mínimo 20 páginas. O autor ou possuidor dos direitos autorais fica responsável pela elaboração, digitalização, diagramação, impressão e revisão ortográfica. Deverão ser impressos e disponibilizados no mínimo 50 exemplares. Apresentar sinopse da obra junto ao envelope de proposta. A obra não precisa ser inédita. | Sessão  | 1    | 6.000,00 | 6.000,00  |
| 2                                | <b>LITERATURA</b> – Premiação para produção de 01 obra literária histórica do Município de Francisco Beltrão - PR. A obra deverá conter no mínimo 20 páginas. O autor ou possuidor dos direitos autorais fica responsável pela elaboração, digitalização, diagramação, impressão e revisão ortográfica. Deverão ser impressos e disponibilizados no mínimo 50 exemplares. Apresentar sinopse da obra junto ao envelope de proposta. A obra não precisa ser inédita. | Sessão  | 1    | 6.000,00 | 6.000,00  |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|          |   |        |   |          |          |
|----------|---|--------|---|----------|----------|
| <b>3</b> | <b>LITERATURA</b> – Premiação para produção de 01 obra literária histórica do Município de Francisco Beltrão - PR. A obra deverá conter no mínimo 20 páginas. O autor ou possuidor dos direitos autorais fica responsável pela elaboração, digitalização, diagramação, impressão e revisão ortográfica. Deverão ser impressos e disponibilizados no mínimo 50 exemplares. Apresentar sinopse da obra junto ao envelope de proposta. A obra não precisa ser inédita. | Sessão | 1 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| <b>4</b> | <b>LITERATURA</b> – Premiação para produção de 01 obra literária histórica do Município de Francisco Beltrão - PR. A obra deverá conter no mínimo 20 páginas. O autor ou possuidor dos direitos autorais fica responsável pela elaboração, digitalização, diagramação, impressão e revisão ortográfica. Deverão ser impressos e disponibilizados no mínimo 50 exemplares. Apresentar sinopse da obra junto ao envelope de proposta. A obra não precisa ser inédita. | Sessão | 1 | 6.000,00 | 6.000,00 |

**VALOR TOTAL MODALIDADE 3: R\$ 24.000,00**

3.3. Cada participante poderá apresentar proposta para apenas uma categoria de uma das seguintes modalidades:

- MODALIDADE 01 – PRODUÇÕES: exclusivamente Pessoas Jurídicas e coletivo cultural sem CNPJ.
- MODALIDADE 02 – OFICINAS: exclusivamente para Pessoas Físicas.
- MODALIDADE 03 – PREMIAÇÕES: exclusivamente para Pessoas Físicas.

3.3.1. Visando beneficiar o maior número de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas possíveis, já que o escopo da lei 14.017/2020 é o incentivo financeiro emergencial para o setor cultural, fica permitida a apresentação de uma proposta principal (obrigatória) e uma secundária (facultativa) apenas para os participantes das Modalidades 1 e 2.

3.4. O valor destinado para cada modalidade será:

- MODALIDADE 01 – PRODUÇÕES: total de R\$ 257.874,77, sendo R\$ 5.997,09 para cada categoria.
- MODALIDADE 02 – OFICINAS: total de R\$ 30.000,00, sendo R\$ 3.000,00 para cada categoria.
- MODALIDADE 03 – PREMIAÇÕES: total de R\$ 24.000,00, sendo R\$ 6.000,00 para cada categoria.

3.5. Cada modalidade dispõe das seguintes categorias:

- MODALIDADE 01 – PRODUÇÕES: categorias
  - CAPOEIRA
  - TEATRO
  - DANÇA
  - MÚSICA
  - CIRCO
- MODALIDADE 02 – OFICINAS: categorias
  - TEATRO
  - DANÇA
  - CAPOEIRA
  - ARTES PLÁSTICAS
  - MÚSICA
  - CONTAÇÃO DE HISTÓRIA
- MODALIDADE 03 – PREMIAÇÕES: categoria - LIVROS

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 e 9 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia. Os interessados deverão entregar os Envelopes no Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, localizada na rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

5.1. Poderão participar da seleção deste edital, desde que previamente inscritas no Cadastro Municipal de Cultura e atendam a documentação do item 8 deste edital:

5.1.1. Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR;

5.1.2. Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, responsável legal pelo Espaço Cultural ou Artístico que não seja formalizado como Pessoa Jurídica de direito privado, comprovadamente existente há pelo menos 6 (seis) meses antes do Decreto Municipal nº 156, de 19 de março de 2020;

5.1.3. Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade social ou estatutária contemple a arte e a cultura, devidamente registrada em Francisco Beltrão/PR há pelo menos 6 (seis) meses antes do Decreto Municipal nº 156, de 19 de março de 2020.

5.2. Estão impedidos de participar da seleção deste edital:

5.2.1. Espaço ou Entidade/Coletivo criado ou vinculado à Administração Pública de qualquer esfera, bem como não poderá possuir vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;

5.2.2. Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais

5.2.3. Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

5.2.4. Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;

5.2.5. Pessoa Física que não possua ao menos 5 anos de atuação artística ou cultural para a MODALIDADE 2 - OFICINAS;

5.2.6. Espaço cultural e artístico que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a Administração Pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

5.2.7. Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo

5.2.8. Pessoa Jurídica que tenha vinculação ou seus sócios e responsáveis legais sejam pleiteantes de cargo eletivo;

5.2.9. Pessoa Jurídica situada fora do município de Francisco Beltrão/PR, conforme determina a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para descentralização da verba.

5.2.10. Que não tenham registro no cadastro municipal de Cultura de Francisco Beltrão - PR

5.2.11. Proponente declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2.12. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

5.2.13. Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

### 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (obrigatória), proposta principal (obrigatória) e proposta secundária (facultativa), deverão ser entregues no local indicado no item 1 deste Edital (Departamento de licitações - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – 2º andar), devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 (OBRIGATÓRIO)  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
PROPONENTE:  
CNPJ/MF ou CPF/MF:  
DATA:

ENVELOPE 02 (OBRIGATÓRIO)  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020  
**PROPOSTA PRINCIPAL**  
PROPONENTE:  
CNPJ/MF ou CPF/MF:  
DATA:



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

ENVELOPE 03 (FACULTATIVO) \***apenas para os participantes das Modalidades 1 e 2**  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020

### PROPOSTA SECUNDÁRIA

PROPONENTE:

CNPJ/MF ou CPF/MF:

DATA:

6.2. Visando o cumprimento das recomendações de saúde pública relativas à pandemia de Covid-19, especialmente em relação ao distanciamento social preconizado, neste processo não é recomendado o acompanhamento pessoal de representante da proponente durante a sessão pública de julgamento das propostas. Para tanto, assim que finalizado, o processo será disponibilizado na íntegra no *site* do Município.

## 7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)

7.1. A documentação de habitação para todas as modalidades é fase eliminatória e seu julgamento será feito pela Comissão Especial de Seleção nomeada pela Portaria nº. 340/2020, sendo que a apresentação dos documentos especificados abaixo em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos será fundamento para inabilitação da proponente.

7.2. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### 7.2.1. PARA A MODALIDADE 1 (PRODUÇÕES):

#### 7.2.1.1. COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ (pessoa física responsável por empresa sem CNPJ):

- a) Documento que comprove a designação do responsável pela empresa não formal (ata ou declaração assinada pelos membros do espaço/coletivo com nome completo, CPF e RG de cada membro);
- b) Cópia de documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Municipal de Francisco Beltrão/PR;
- e) Cópia de comprovante de endereço atual;
- f) Cópia de comprovante da conta bancária (corrente ou poupança), agência e Banco, em nome do titular da inscrição.
- g) Breve histórico e/ou portfólio, ata de composição, recortes de jornais, folders, programas, certificados ou similares, etc. obedecendo-se o mínimo de 3 (três) laudas e o máximo de 10 (dez);
- h) ANEXO I devidamente preenchido e assinado;
- i) Código do Cadastro Municipal de Artistas de Francisco Beltrão, a ser fornecido pelo Departamento Municipal de Cultura (ANEXO III).

#### 7.2.2.1. PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do representante legal;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor;
- d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Indicação da conta bancária (corrente ou poupança), agência e Banco, em nome do titular da inscrição.
- f) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Municipal de Francisco Beltrão/PR, da Fazenda Estadual e da Fazenda Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
- i) Caso a Pessoa Jurídica tenha formalizado seu registro (CNPJ) há menos de 6 meses do decreto Municipal nº 156/2020, deverá comprovar a sua existência prévia não formal através de portfólio;
- j) ANEXO I devidamente preenchido e assinado;
- k) Código do Cadastro Municipal de Artistas de Francisco Beltrão, a ser fornecido pelo Departamento Municipal de Cultura (ANEXO III);
- l) Comprovante de registro de Diretor/Ator/Atriz, emitido pelo SATÉD – Sindicato dos Artistas e Técnicos em espetáculos e Diversões de no mínimo 1(um) profissional que estará no elenco para a MODALIDADE 1 - PRODUÇÕES, nas categorias de Teatro e Dança. Para a categoria de Capoeira, a pessoa jurídica deverá apresentar filiação da Associação ou Grupo Federativo ao qual pertence;





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

m) Para a MODALIDADE 1 - PRODUÇÕES, na categoria de Performance Circense, a pessoa jurídica deverá apresentar portfólio de que já realizou trabalhos semelhantes.

### 7.2.3. PARA AS MODALIDADES 2 (OFICINAS) E 3 (PREMIAÇÕES):

#### 7.2.3.1. PESSOA FÍSICA:

- Cópia de documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Municipal de Francisco Beltrão/PR;
- Cópia de comprovante de endereço atual;
- Cópia de comprovante da conta bancária (corrente ou poupança);
- ANEXO II devidamente preenchido e assinado;
- Código do Cadastro Municipal de Artistas de Francisco Beltrão, a ser fornecido pelo Departamento Municipal de Cultura (ANEXO III);
- Para a MODALIDADE 2 - OFICINAS, nas categorias de Teatro, Dança e Contação de História, a pessoa física deverá apresentar comprovante de ensino médio e comprovante de registro de Diretor/Ator/Atriz, emitido pelo SATED – Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões;
- Para a MODALIDADE 2 - OFICINAS, na categoria de Capoeira, deverá apresentar Certificado de Professor de Capoeira;
- Para a MODALIDADE 2 - OFICINAS, nas categorias de Artes Plásticas e Música, apresentar currículo do instrutor.

7.3. Será considerado pela Comissão de Seleção o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

7.4. Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis.

7.4.1. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Seleção poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

### 8. DOCUMENTOS DE PROPOSTA (ENVELOPES 2 e 3)

8.1. Nos termos do item 3.3 deste edital, é obrigatória a apresentação da proposta principal (ENVELOPE 2), sendo facultativa aos interessados para as Modalidades 1 e 2 a apresentação de uma proposta secundária (ENVELOPE 3) para a mesma categoria proposta no ENVELOPE 2.

**8.1.1. PRINCIPAL (ENVELOPE 2 - OBRIGATÓRIO):** Preencher documento do ANEXO IV, V ou VI, conforme modalidade escolhida, acompanhado de sinopse da proposta principal.

**8.1.2. SECUNDÁRIO (ENVELOPE 3 – FACULTATIVO para as Modalidades 1 e 2):** Preencher documento do ANEXO IV OU V, conforme modalidade escolhida, acompanhado de sinopse diferente da apresentada na proposta principal.

### 9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

9.1. A análise dos documentos de habilitação protocolados pelos interessados no presente chamamento será feita pela Comissão Especial de Seleção nomeada pela Portaria nº. 340/2020, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

9.2. A análise dos critérios de pontuação abaixo será efetuada pela Comissão de Julgamento e Análise Artística nomeada pela Portaria nº. 339/2020, composta pelos seguintes membros, todos servidores municipais: Silvio Rodrigues CPF: 788.203.329-49 (Músico, Maestro, Coralista, Técnico de Som e Luz), Nadiele Agostini Elvas CPF: 062.509.679-74 (Cantora, Musicista, Compositora, Atriz, Modelo e Escritora), Vilmar Mazzetto CPF: 021.592.539-44 (Diretor Teatral, Cenógrafo, Figurinista, Maquiador, Técnico de Som e Luz) e Leodir da Silva CPF: 880.753.709-53 (Produtor de Eventos e Diretor de Produção).



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**MODALIDADE 1 - PRODUÇÕES:** exclusivamente Pessoas Jurídicas e coletivo cultural sem CNPJ.

Categorias:

- Capoeira.
- Teatro (exemplo: teatro adulto, teatro infantil, teatro de rua, etc.)
- Dança (exemplo: ballet clássico, dança contemporânea, jazz, dança tradicionalista gaúcha, etc.)
- Música (exemplo: sertanejo, tradicionalista, folclórica, rock e/ou pop rock, MPB, jazz, clássica, instrumental, etc.)

| CRITÉRIOS   | PONTUAÇÃO  |
|---|------------|
| a) Tempo de atuação na área:<br>- Até 2 anos: 05 pontos;<br>- Acima de 2 anos e até 10 anos: 10 pontos;<br>- Acima de 10 anos: 20 pontos. | 5,0 a 20,0 |
| b) Relevância artística /cultural (exemplo: público alvo, impacto social e cultural, qualidade artística, etc.)                           | 0 a 30,0   |
| c) Potencial de execução da proposta  | 0 a 30,0   |
| d) Currículo da equipe artística e da Pessoa Jurídica ou Coletivo sem CNPJ  | 0 a 40,0   |

**MODALIDADE 2 - OFICINAS:** exclusivamente para Pessoas Físicas.

Categorias:

- Teatro
- Dança
- Capoeira
- Artes Plástica
- Música
- Contação de História.

| CRITÉRIOS   | PONTUAÇÃO   |
|---|-------------|
| a) Tempo de atuação na área:<br>- De 5* a 15 anos: 20 pontos;<br>- Acima de 16 anos: 30 pontos;<br><br>* menos de 5 anos de atuação não poderá participar da seleção. | 20,0 a 30,0 |
| b) Grau de escolaridade;<br>- Ensino médio: 10 pontos;<br>- Ensino Superior: 20 pontos;<br>- Especialização: 30 pontos.   | 10 a 30,0   |
| c) Registro profissional de classe de acordo com a categoria da proposta.<br><br>* a inexistência de registro profissional não receberá pontuação neste critério.     | 10,0        |

**MODALIDADE 3 - PREMIAÇÕES:** exclusivamente para Pessoas Físicas.

Categoria:

- Livro

| CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO   |
|--|-------------|
| a) Páginas:<br>- Até 20 páginas: 10 pontos;<br>- De 21 a 40 páginas: 20 pontos;<br>- De 41 a 80 páginas: 30 pontos;<br>- Acima de 81 páginas: 40 pontos.   | 10,0 a 40,0 |
| b) Relevância do tema abordado conforme especificado no edital: obra literária histórica do Município de Francisco Beltrão - PR  | 10,0        |
| c) Vínculo do escritor com a linha de pesquisa:<br>- Pesquisa via internet: 5 pontos;<br>- Pesquisa bibliográfica: 10 pontos;<br>- Pesquisa através de documentos: 20 pontos;<br>- Pesquisa através da convivência: 30 pontos. | 5,0 a 30,0  |



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

**OBS 1:** caso não tenha proposta principal para todos os itens de cada categoria em alguma das MODALIDADES 1 (PRODUÇÕES) E 2 (OFICINAS), serão abertos os envelopes secundários de todas as proponentes naquela categoria e a classificação seguirá os mesmos critérios de pontuação acima. Havendo empate, será realizado sorteio.

**OBS 2:** para a MODALIDADE 3 (PREMIAÇÕES), caso não tenha proposta para todos os itens da categoria, o valor remanescente será dividido entre os participantes, sendo que cada um dos premiados deverá disponibilizar mais 20 (vinte) exemplares do seu Livro, além dos 50 exemplares constantes da proposta principal.

### 10. DO RESULTADO E DA PUBLICAÇÃO

10.1. Objetivando cumprir os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 14.017/2020 e evitando-se a devolução dos recursos financeiros previstos neste edital, as decisões da Comissão Especial de Seleção nomeada pela Portaria nº. 340/2020 e da Comissão de Julgamento e Análise Artística nomeada pela Portaria nº. 339/2020 são soberanas, não cabendo recurso.

10.2. A publicação do resultado do chamamento será publicado no Diário Oficial do Município e na web page [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

### 11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO convocará as selecionadas para assinarem o Termo de Compromisso imediatamente, sob pena de decair do seu direito à seleção e ao recebimento do apoio financeiro emergencial.

### 12. DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

12.1. A entrega/execução deverá ocorrer em até 120 dias contados a partir da transferência bancária.

12.1.1. Caso haja agravamento das condições de saúde pública decorrentes da pandemia de Covid-19, as selecionadas para as Modalidades 1 e 2 deverão executar suas apresentações de forma on-line, conforme definição posterior acordada com o Departamento Municipal de Cultura.

12.2. Para as MODALIDADES 1 (PRODUÇÕES) E 2 (OFICINAS), as datas e locais das apresentações/oficinas serão definidas pelo Departamento Municipal de Cultura de Francisco Beltrão juntamente com as proponentes selecionadas.

12.3. Para a MODALIDADE 3 - PREMIAÇÕES, os exemplares deverão ser entregues no Departamento Municipal de Cultura de Francisco Beltrão – PR, sendo que serão destinados para todas as bibliotecas dos colégios municipais, estaduais, além das universidades e faculdades do Município.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 13.1. DA SELECIONADA:

13.1.1. A Selecionada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da atividade e, ainda:

13.1.2. Efetuar a realização do objeto de seleção com o maior grau de profissionalismo possível, conforme especificações.

13.1.3. Todas as propostas deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange a direitos autorais, ECAD, etc.

13.1.4. Comunicar à Administração Municipal no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

13.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta seleção;

13.1.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.1.7. Apresentar documentos que comprovem a procedência da realização da execução da ação, sempre que solicitado;

13.1.8. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

13.1.9. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

13.1.10. Responsabilizar-se pelo transporte para a execução das ações, ainda que seja transporte especial quando assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto.

13.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.12. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.13. O proponente que deixar de executar a ação artística/cultural deverá restituir o valor recebido corrigido, mediante guia de recolhimento emitida pelo Município, sob pena de ser realizada a sua inscrição em dívida ativa municipal com posterior cobrança judicial, ficando impedido de receber outros benefícios decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19;

13.1.14. Estar ciente e autorizar o uso de imagens sem ônus, para fins de divulgações das atividades, conforme assinalado no ANEXO III;

13.1.15. Ainda, ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

#### Para MODALIDADE 1 - PRODUÇÃO:

a) A empresa será responsável por todos os materiais pertinentes para execução do objeto, exemplo: cenários, figurinos, maquiagem, linóleo, transporte.

#### Para a MODALIDADE 2 - OFICINAS:

a) O profissional é responsável por todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, exceto artes plásticas, que ficará por conta dos participantes.

#### Para a MODALIDADE 3 - PREMIAÇÃO:

a) O autor fica responsável pela elaboração, digitalização, diagramação, impressão, revisão ortográfica e outros necessários para a disponibilização da obra.

### 13.2. DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

13.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2.2. Comunicar à Selecionada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução da proposta, para que seja refeita, reparada e/ou corrigida;

13.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Selecionada, através do Departamento Municipal de Cultura e Comissão de Avaliação da Portaria Municipal nº 303/2020;

13.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela pessoa física/jurídica executora atinentes ao objeto do edital;





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

13.2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou atividades executadas provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.2.6. Efetuar o pagamento à selecionada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2.7. Aplicar devidas multas em caso de não cumprimento, ou seja: a selecionada que deixar de executar suas ações artísticas/culturais, deverá restituir o valor recebido corrigido, mediante guia de recolhimento emitida pelo Município, sob pena de ser realizada a sua inscrição em dívida ativa municipal com posterior cobrança judicial, ficando impedido de receber outros benefícios decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19;

13.2.8. Elaborar o cronograma das apresentações e entrega do objeto;

13.2.9. Definir junto com a selecionada os locais para a realização de suas atividades;

13.2.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Selecionada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Compromisso, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da selecionada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 14. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

14.1. A vigência do Termo de Compromisso será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura.

#### 15. DO ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

15.1. O recebimento do objeto deste edital, a fiscalização e o acompanhamento da execução das ações artísticas/culturais serão efetuados pela servidora Maria Zuleica Chaves CPF: 880.714.219-87 do Departamento Municipal de Cultura, e-mail: Telefone (46) 3524-4441, e pela Comissão de Avaliação da Portaria Municipal nº 303 de 2020, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

#### 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto são provenientes das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 (COVID -19) e serão atendidos pelas seguintes dotações orçamentárias:

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 20300 | 07.005            | 13.392.1301.2.300      | 3.3.90.31.02.00     | 1031  |
| 20301 |                   |                        | 3.3.90.36.13.00     |       |
|       |                   |                        | 3.3.90.36.28.00     |       |
|       |                   |                        | 3.3.90.36.59.00     |       |
|       |                   |                        | 3.3.90.36.99.01     |       |
| 20302 |                   |                        | 3.3.90.39.22.00     |       |
|       |                   |                        | 3.3.90.39.23.00     |       |
|       |                   |                        | 3.3.90.39.48.00     |       |
|       |                   |                        | 3.3.90.39.49.00     |       |
|       |                   |                        | 3.3.90.39.59.00     |       |
|       |                   |                        | 3.3.90.39.65.99     |       |

#### 17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento do valor será realizado mediante apresentação de Recibo (ANEXO VIII) firmado pela selecionada, contendo todos os dados da pessoa física, pessoa jurídica ou espaço cultural sem CNPJ, bem como a descrição sucinta da ação artística/cultural executada e o valor recebido.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

17.2. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 5 dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

### 18. DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

18.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do Município, o Termo de Compromisso poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município, a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão das ações artísticas/culturais.

18.2. As selecionadas poderão a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias, com a posterior restituição dos valores recebidos na forma do item 19.1 deste edital.

### 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INEXECUÇÃO

19.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto da ação artística/cultural, a selecionada deverá restituir o valor recebido corrigido, mediante guia de recolhimento emitida pelo Município, sob pena de ser realizada a sua inscrição em dívida ativa municipal com posterior cobrança judicial, ficando impedido de receber outros benefícios decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19.

### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) ou pelo telefone (46) 3520-2103, ou ao Departamento de Cultura de Francisco Beltrão pelo telefone (46) 3524-4441.

20.2. A participação no presente processo de chamamento público implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

20.3. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

20.4. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Informações do Proponente – Pessoa Jurídica ou Coletivo Cultural sem CNPJ

ANEXO II - Informações do Proponente – Pessoa Física

ANEXO III – Autodeclaração

ANEXO IV – Proposta MODALIDADE 1 – Produções

ANEXO V – Proposta MODALIDADE 2 – Oficinas

ANEXO VI – Proposta MODALIDADE 3 – Premiações

ANEXO VII – Minuta do Termo de Compromisso

ANEXO VIII – Modelo de Recibo

### 21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2020.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

ANEXO I

**INFORMAÇÕES DO PROPONENTE - PESSOA JURIDICA ou COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020

AO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
DE FRANCISCO BELTRÃO- PR

Prezada Comissão:

Considerando que o Espaço Cultural, no qual respondo como Representante/Responsável Legal possui inscrição no cadastro Municipal de Francisco Beltrão exigido no edital.

Considerando que o Espaço Cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, não é criado pela administração pública de qualquer esfera ou vinculado a ela, nem vinculado a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme artigo 8º, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal, da obrigação do Espaço Cultural, sendo beneficiário do fomento, de garantir a realização de atividades propostas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, gratuitamente, de forma única ou em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Departamento Municipal de Cultura de Francisco Beltrão/PR, conforme artigo 9º, da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando ainda as disposições do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, do Decreto Municipal nº 156, de 19 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº. 358, de 14 de setembro de 2020.

Eu,   
(Nome completo do Representante ou Responsável Legal do Espaço Cultural, de acordo com o Registro Civil)

CPF nº  Registro Geral (RG) nº:

Nacionalidade:  Residente e domiciliado no endereço:

Rua/avenida:

Nº:  Bairro/localidade:

CEP:  -  Telefone de contato:

E-mail de contato:

Apresento este documento para acesso ao fomento previsto na Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc), conforme dados e AUTODECLARAÇÕES descritos no presente documento:

**IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL E ARTÍSTICO**

**Nome do Coletivo ou Razão Social da Entidade, Empresa ou da Cooperativa Responsável pelo Espaço Cultural ou da pessoa física (utilizar o nome constante do CNPJ ou *portfolio*):**

Nº do CNPJ (se houver)

Situado e em atividade legal no município de Francisco Beltrão/PR, no endereço:

Rua/avenida:



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

\_\_\_\_\_

Nº:  Bairro/localidade:

CEP:  Telefone de contato: (  )

E-mail de contato:

Site Web  
(se houver):

**Categoria desejada (marcar somente uma):**

Modalidade de Produções: ( )Teatro ( )Dança ( )Música ( )Capoeira ( )Circo

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
CPF





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

ANEXO II

**INFORMAÇÕES DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020

AO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
DE FRANCISCO BELTRÃO- PR

Prezada Comissão:

Considerando que esta pessoa física, como artista, possui inscrição no cadastro Municipal de Francisco Beltrão exigido no edital.

Considerando que não estou vinculado à administração pública de qualquer esfera, nem a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme artigo 8º, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que tenho conhecimento, como artista, das minhas obrigações culturais/artísticas, sendo beneficiário do fomento, de garantir a realização de atividades propostas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, gratuitamente, de forma única ou em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Departamento Municipal de cultura de Francisco Beltrão/PR, conforme artigo 9º, da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando ainda as disposições do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, do Decreto Municipal nº 156, de 19 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº. 358, de 14 de setembro de 2020.

Eu,   
(Nome completo)

CPF nº  -  Registro Geral (RG) nº:

Nacionalidade:  Residente e domiciliado no endereço:

Rua/avenida:

Nº:  Bairro/localidade:

CEP:  -  Telefone de contato:

E-mail de contato:

Apresento este documento para acesso ao fomento previsto na Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc), conforme dados e AUTODECLARAÇÕES descritos no presente documento.

**Modalidade e categoria desejadas (marcar somente uma categoria em uma modalidade):**

Oficinas: ( )Teatro ( )Dança ( )Música ( )Capoeira ( )Artes Plásticas  
( ) Contação de História

Premiações: ( )Livro

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
CPF



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2020

**DECLARAÇÕES**

DECLARO que a Pessoa Jurídica/Espaço Cultural sem CNPJ/Pessoa Física, no qual respondo como Representante/Responsável Legal, ou como artista, possui inscrição no Cadastro Municipal de Francisco Beltrão exigido no edital sob o código: \_\_\_\_\_

DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal da Pessoa Jurídica/Espaço Cultural sem CNPJ/Pessoa Física, ao receber o fomento, **COMPROMETO-ME** a apresentar os produtos/atividades propostas ao Departamento Municipal de Cultura de Francisco Beltrão/PR, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da parcela única do fomento.

DECLARO que estou **CIENTE** e **AUTORIZO** o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o cumprimento de todos os critérios exigidos pela Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) para o recebimento do fomento.

DECLARO que todas as informações constantes no ANEXO I e nesta Autodeclaração de Pessoa Jurídica/Espaço Cultural sem CNPJ/Pessoa Física **são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade**, e estarei sujeito às penalidades e sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

DECLARO estar ciente que sou responsável pelos direitos autorais e ECAD conforme a obra.

DECLARO que estou **CIENTE** e **AUTORIZO** o uso de imagens sem ônus, para fins de divulgações das atividades.

**DADOS COMPLEMENTARES – BANCÁRIOS:** o objetivo destas informações é para agilização das operações de futuros repasses de subsídios, conforme prevê a Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc). Informe a conta corrente/poupança, agência e o banco que deseja receber o fomento. Se o Espaço Cultural sem CNPJ é mantido ou organizado por Pessoa Física ou Coletivo cultural, a conta bancária deve estar ativa e em nome da Pessoa Física do Representante ou Responsável Legal indicado no Anexo I.

Titular da Conta:

Banco:

Número da agência:  da  Número da Conta corrente (001):

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
CPF



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

ANEXO IV

**ANEXO IV – PROPOSTA**  
**MODALIDADE 1 - PRODUÇÕES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2020

Exclusivamente para Pessoas Jurídicas e coletivo cultural sem CNPJ.

**A proponente somente poderá assinalar um item de uma categoria.**

( ) CAPOEIRA

( ) TEATRO: ( ) adulto ( ) infantil ( ) Rua ( ) Outro \_\_\_\_\_

( ) DANÇA: ( ) Ballet Clássico ( ) Contemporânea ( ) Jazz ( ) Tradicionalista ( ) Outro \_\_\_\_\_

( ) MÚSICA: ( ) Sertanejo ( ) Tradicionalista ( ) Folclórica ( ) Rock ( ) MPB  
( ) Clássica ( ) Outro \_\_\_\_\_

( ) CIRCO: ( ) adulto ( ) infantil ( ) Rua ( ) Outro \_\_\_\_\_

a) Para Teatro, Dança e Circo anexar o descritivo da sinopse, público alvo da apresentação e tempo de duração estimada.

b) Para a Música, anexar o descritivo da *playlist* seguindo o tempo de duração estabelecido do edital.

CURRÍCULO RESUMIDO DO ELENCO:

| NOME      | REGISTRO DE CLASSE (se houver) | PRINCIPAIS FUNÇÕES e TEMPO DE ATUAÇÃO |
|-----------|--------------------------------|---------------------------------------|
| XXXXXX    | Ex: DRT Nº: XXXXX              | Ex: Ator/Diretor Teatral há 10 anos   |
| XXXXXXXXX | Ex: OMB Nº XXXX                | Ex: Musicista há 10 anos              |
|           |                                |                                       |

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
CPF



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

ANEXO V

**PROPOSTA**  
**MODALIDADE 2 - OFICINAS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2020

Exclusivamente para Pessoas Físicas.

**A proponente somente poderá assinalar uma categoria.**

- ( ) TEATRO
- ( ) DANÇA
- ( ) CAPOEIRA
- ( ) ARTES PLÁSTICAS
- ( ) MÚSICA
- ( ) CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

- Descrever o cronograma das atividades a serem desenvolvidas na oficina proposta:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
CPF





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

ANEXO VI

**PROPOSTA**  
**MODALIDADE 3 - PREMIAÇÕES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2020

NOME DA OBRA: \_\_\_\_\_  
NÚMERO DE PÁGINAS PREVISTAS: \_\_\_\_\_  
AUTOR: \_\_\_\_\_

Vínculo do escritor com a pesquisa:

- Via internet  
 Via Bibliografia  
 Via Documentos  
 Via Convivência  
 Outros: \_\_\_\_\_

Sinopse da obra (pode ser anexada):

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
CPF



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### ANEXO VII

#### MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº \_\_\_\_/2020  
(mesmo nº do Cadastro Municipal de Cultura)

TERMO DE COMPROMISSO DE AÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS  
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2020 – FOMENTO (LEI  
ALDIR BLANC Nº 14.017/2020), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE FRANCISCO BELTRÃO E \_\_\_\_\_

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ – centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ PR e CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado nesta cidade.

SELECIONADO(A): \_\_\_\_\_ pessoa física/coletivo cultural sem CNPJ/pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, representada pelo senhor \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade RG sob nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, sito à rua \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e compromissados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Atividades artísticas/culturais consistentes em \_\_\_\_\_, selecionadas através do Chamamento Público nº. 10/2020, para receber os benefícios financeiros oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), art. 2º, inciso III, que dispõe sobre ações emergenciais adotadas durante o estado de calamidade pública, para realizar ações no campo das Artes e da Cultura que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, bens e/ou serviços artísticos e culturais; que sejam acessíveis a diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos e culturais e perpassem as mais variadas categorias culturais e sociais, conforme o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, além do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020, o Decreto Municipal nº 156, de 19 de março de 2020, e o Decreto Municipal nº. 358, de 14 de setembro de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

A entrega/execução deverá ocorrer em até 120 dias contados a partir da transferência bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso haja agravamento das condições de saúde pública decorrentes da pandemia de Covid-19, as selecionadas para as Modalidades 1 e 2 deverão executar suas apresentações de forma on-line, conforme definição posterior acordada com o Departamento Municipal de Cultura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para as MODALIDADES 1 (PRODUÇÕES) E 2 (OFICINAS), as datas e locais das apresentações/oficinas serão definidas pelo Departamento Municipal de Cultura de Francisco Beltrão juntamente com as proponentes selecionadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a MODALIDADE 3 - PREMIAÇÕES, os exemplares deverão ser entregues no Departamento Municipal de Cultura de Francisco Beltrão – PR, sendo que serão destinados para todas as bibliotecas dos colégios municipais, estaduais, além das universidades e faculdades do Município.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) DO(A) SELECIONADA:

1. O(A) Selecionado(a) deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da atividade e, ainda:

2. Efetuar a realização do objeto de seleção com o maior grau de profissionalismo possível, conforme especificações.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

3. Todas as propostas deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange a direitos autorais, ECAD, etc.
4. Comunicar à Administração Municipal no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta seleção;
6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
7. Apresentar documentos que comprovem a procedência da realização da execução da ação, sempre que solicitado;
8. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
9. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
10. Responsabilizar-se pelo transporte para a execução das ações, ainda que seja transporte especial quando assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto.
11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
12. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Compromisso, o objeto com avarias ou defeitos;
13. O(A) selecionado(a) que deixar de executar a ação artística/cultural deverá restituir o valor recebido corrigido, mediante guia de recolhimento emitida pelo Município, sob pena de ser realizada a sua inscrição em dívida ativa municipal com posterior cobrança judicial, ficando impedido de receber outros benefícios decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19.
14. Estar ciente e autorizar o uso de imagens sem ônus, para fins de divulgações das atividades, conforme assinalado no ANEXO III.
15. Ainda, ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

Para MODALIDADE 1 - PRODUÇÃO:

a) A empresa será responsável por todos os materiais pertinentes para execução do objeto, exemplo: cenários, figurinos, maquiagem, linóleo, transporte.

Para a MODALIDADE 2 - OFICINAS:

b) O profissional é responsável por todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, exceto artes plásticas, que ficará por conta dos participantes.

Para a MODALIDADE 3 - PREMIAÇÃO:

b) O autor fica responsável pela elaboração, digitalização, diagramação, impressão, revisão ortográfica e outros necessários para a disponibilização da obra.

b) DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
2. Comunicar ao(à) Selecionado(a), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução da proposta, para que seja refeita, reparada e/ou corrigida;
3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do(a) Selecionado(a), através do Departamento Municipal de Cultura e Comissão de Avaliação da Portaria Municipal nº 303/2020;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela pessoa física/jurídica executora atinentes ao objeto do edital;
5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou atividades executadas provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

6. Efetuar o pagamento ao(à) selecionado(a), no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7. Aplicar devidas multas em caso de não cumprimento, ou seja: o(a) selecionado(a), que deixar de executar suas ações artísticas/culturais, deverá restituir o valor recebido corrigido, mediante guia de recolhimento emitida pelo Município, sob pena de ser realizada a sua inscrição em dívida ativa municipal com posterior cobrança judicial, ficando impedido de receber outros benefícios decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19.

8. Elaborar o cronograma das apresentações e entrega do objeto.

9. Definir junto com o(a) selecionado(a), os locais para a realização de suas atividades.

10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) selecionado(a), com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Compromisso, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) selecionado(a), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

A vigência deste Termo de Compromisso será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

O recebimento do objeto deste edital, a fiscalização e o acompanhamento da execução das ações artísticas/culturais serão efetuados pela servidora Maria Zuleica Chaves CPF: 880.714.219-87 do Departamento Municipal de Cultura, e-mail: Telefone (46) 3524-4441, e pela Comissão de Avaliação da Portaria Municipal nº 303 de 2020, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto são provenientes das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 (COVID -19) e serão atendidos pelas seguintes dotações orçamentárias:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|----------------|------------------------|---------------------|-------|
| 20300 | 07.005         | 13.392.1301.2.300      | 3.3.90.31.02.00     | 1031  |
| 20301 |                |                        | 3.3.90.36.13.00     |       |
|       |                |                        | 3.3.90.36.28.00     |       |
|       |                |                        | 3.3.90.36.59.00     |       |
|       |                |                        | 3.3.90.36.99.01     |       |
| 20302 |                |                        | 3.3.90.39.22.00     |       |
|       |                |                        | 3.3.90.39.23.00     |       |
|       |                |                        | 3.3.90.39.48.00     |       |
|       |                |                        | 3.3.90.39.49.00     |       |
|       |                |                        | 3.3.90.39.59.00     |       |
|       |                |                        | 3.3.90.39.65.99     |       |

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor será realizado mediante apresentação de Recibo (ANEXO VIII) firmado pelo(a) selecionado(a), contendo todos os dados da pessoa física, pessoa jurídica ou espaço cultural sem CNPJ, bem como a descrição sucinta da ação artística/cultural executada e o valor recebido.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será efetuado em parcela única, em até 5 dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do Município, o Termo de Compromisso poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município, a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão das ações artísticas/culturais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os(as) selecionados(as) poderão a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias, com a posterior restituição dos valores recebidos na forma da Cláusula Nona deste instrumento.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INEXECUÇÃO**

Pela inexecução total ou parcial do objeto da ação artística/cultural, o(a) selecionado(a) deverá restituir o valor recebido corrigido, mediante guia de recolhimento emitida pelo Município, sob pena de ser realizada a sua inscrição em dívida ativa municipal com posterior cobrança judicial, ficando impedido de receber outros benefícios decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste instrumento nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente instrumento, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste Termo de Compromisso será efetuada pelo Diretor do Departamento de Cultura da Municipalidade, Senhor VILMAR MAZZETTO, inscrito no CPF nº 021.592.539-44 e portador do RG 5.292.042-6.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo de Compromisso que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Francisco Beltrão, -----

Administração Municipal

Selecionado(a)

Testemunhas:







*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2020 (FOMENTO EMERGENCIAL LEI ALDIR BLANC)  
E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Francisco Beltrão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
CPF